GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1880 – Edição Especial de Novembro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1880 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Segunda, 23 de Novembro de 2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 297/2026-PMS/GP SOUSA-PB, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50, inciso I, alínea "E", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 259, de 29 de abril de 2026, que institui as diretrizes municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 976, de 29 de maio de 2026, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Sousa/PB, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da representação governamental da CAISAN Municipal, mediante a designação dos representantes titulares e respectivos suplentes das Secretarias Municipais previstas no art. 4º do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a representação governamental da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Sousa/PB, na qualidade de representantes titulares e suplentes das respectivas Secretarias Municipais:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Titular: LAISE MEDEIROS CAVALCANTE;
- Suplente: DÉBORA LOPES PEREIRA.

II – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- Titular: JUCEMARA GOMES DE OLIVEIRA SOARES;
- Suplente: ERIKA CRISTINA S. MARQUES.

III – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1880 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Segunda, 23 de Novembro de 2026

- Titular: BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO;
- Suplente: ANTONIA ANTUNES MOREIRA DANTAS.

IV – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE:**

- Titular: JAIME MIGUEL DE ARAÚJO FILHO;
- Suplente: VERA VERNAIDE PORDEUS FORMIGA DE OLIVEIRA.

Art. 2º A presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Sousa/PB será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem competirá, igualmente, o exercício da Secretaria-Executiva da Câmara, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 976, de 29 de maio de 2026.

Art. 3º Fica designada para exercer a função de Secretária-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Sousa/PB, por indicação do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **DÉBORA LOPES PEREIRA**, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 976, de 29 de maio de 2026.

Art. 4º Compete aos membros ora designados exercer as atribuições inerentes à representação governamental na CAISAN Municipal, observadas as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 976/2026, especialmente aquelas relacionadas à articulação intersetorial, à elaboração, coordenação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, exercendo, nessas ocasiões, todas as atribuições inerentes à representação.

Art. 6º A participação dos membros na CAISAN Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL